

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 002 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 17.out.2025

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.3 - 2025/2026 – Castigar o GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ, com a pena de MULTA DE 750€ (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) E EXCLUSÃO DA PROVA, ao abrigo do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato da 2ª Divisão Feminina.

P.4 - 2025/2026 – Castigar o CCDD DA BARREIRA – BASQUETEBOL CONDEIXA, com a pena de MULTA DE 2. 750€ (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) E EXCLUSÃO DA PROVA, ao abrigo do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato da 2ª Divisão Feminina e na Taça de Portugal Feminina.

P.5 - 2025/2026 – Castigar o FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMILIÃO, com a pena de MULTA DE 750€ (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) E EXCLUSÃO DA PROVA, ao abrigo do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato da 2ª Divisão Feminina.

P.6 - 2025/2026 – Castigar o treinador MANUEL ANTÓNIO DOS ANJOS NETO DE AZEVEDO, licença 3655, do Chamusca Basket Clube, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 390 que em 11.out.25 o Chamusca e o Elétrico disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.7 - 2025/2026 – Castigar o atleta PEDRO MANUEL LIMA BARROS AFONSO SAMARÃO, licença 82753, do Monção Basket Clube 2000, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75,00€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 983 que em 11.out.25 o Monção BC e o SC Braga disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.8 - 2025/2026 – Castigar o treinador PEDRO ISIDORO DE FREITAS LOTH, licença 9737, do Clube de Basquete de Albufeira, com a pena de 1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO REDUZIDO PARA REPREENSÃO, ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1500 que em 11.out.25 o Beja BC e o CB Albufeira disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

P.9 - 2025/2026 – Castigar o atleta PEDRO MIGUEL LEANDRO ROSA, licença 212533, do Futebol Clube Barreirense, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO E SETENTA E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 87,50€ (OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 443 que em 12.out.25 o Seixal e o Barreirense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.10 - 2025/2026 – Castigar o atleta MILTON EMMANUEL CASTILLO, licença 286925, do Alenquer Basket Clube, com a pena de DOIS (2) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA UM (1) JOGO, ao abrigo do art.º 51º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1390 que em 12.out.25 o Alenquer BC e o FC Barreirense disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Masculina.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



P.11 – 2025/2026 – Castigar a atleta ANA BEATRIZ RITA PEIXOTO GOMES, licença 203421, da União Académica António Aroso, com a pena de MULTA DE 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS) REDUZIDA PARA 67,50€ (SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1657 que em 12.out.25 o A. Aroso e o Vasco da Gama disputaram para o Campeonato Nacional da 2ª Divisão Feminina.

P.12 – 2025/2026 – Castigar o atleta RUSSELL CLIFTON DEAN II, licença 314746, do Olivais Futebol Clube, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 1 (UM) JOGO, ao abrigo do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 334 que em 11.out.25 a Sanjoanense e o Olivais disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.13 – 2025/2026 – Castigar o atleta GIL TRINDADE DA SILVA, licença 177835, da Associação Desportiva Sanjoanense, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 1 (UM) JOGO, ao abrigo do art.º 40º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 334 que em 11.out.25 a Sanjoanense e o Olivais disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.14 – 2025/2026 – Castigar o atleta RICARDO GOMES ABREU, licença 264062, do Guifões Sport Clube, com a pena de 2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO REDUZIDOS PARA 1 (UM) JOGO, ao abrigo do art.º 51º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 277 que em 11.out.25 o Académico FC e o Guifões SC disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

P.15 – 2025/2026 – Castigar o treinador VITOR MANUEL LEITE BARBOSA, licença 6067, da Associação Desportiva Sanjoanense, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75,00€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 52º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 1152 que em 12.out.25 o FC Gaia e a Sanjoanense disputaram para o Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

LISBOA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

